

Nº 82

1930

396

Juro Municipal do Termo de Ca-
valante Estado de Goyaz

387

Honor. Justina Bernardes Rebelo
Subst. Francisco Gonçalves da Motta

Avulada
Amante

Obrer.
S. Cruz.

Autoreas.

Hoje aos dias do mês de Maio, do An-
no do nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo, de mil novecentos e trinta, 42.
da Republica da Estados Unidos do Brasil,
muito Villa de Cavaleante, Estado de Goy-
az um meu Cartório e uns ali formos esta au-
toque, da piteção despachado pelo me-
ritissimo Senhor Juiz Municipal, para se
dar inteiro cumprimento a cada uma de v.
Do que fiz este auto. Eu Jooi Lopes de San-
ta Cruz, Escrivaõ Publico e Cartorario me

Do Cartorio de Officos.

Jooi Lopes de Santa Cruz

②

1291

28

This image shows a single sheet of aged, cream-colored paper with horizontal blue or green ruling lines. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint smudges. There is no handwriting or printed text on the page.

(3)

2

Muni: São João Municipal de São
Toms

Dir Francisco Gouzaga da Matta que,
sendo fallecido a 21 de julho do anno pro-
ximo passado, sua mulher Justina Ber-
nardinis Rabello, deixando dois pequenos fi-
lhos, e bens a serem partilhados, e, como
atê está dalá o supp.^e por motivos de
molestia independente de sua vontade,
ten sido interrompido de comprimentos
de aver; vem perante V.^{sa} apresentar
a lista dos bens deixados por aquella
finada a fim de serem partilhados, por
V.^{sa}

A. 1.º setim.

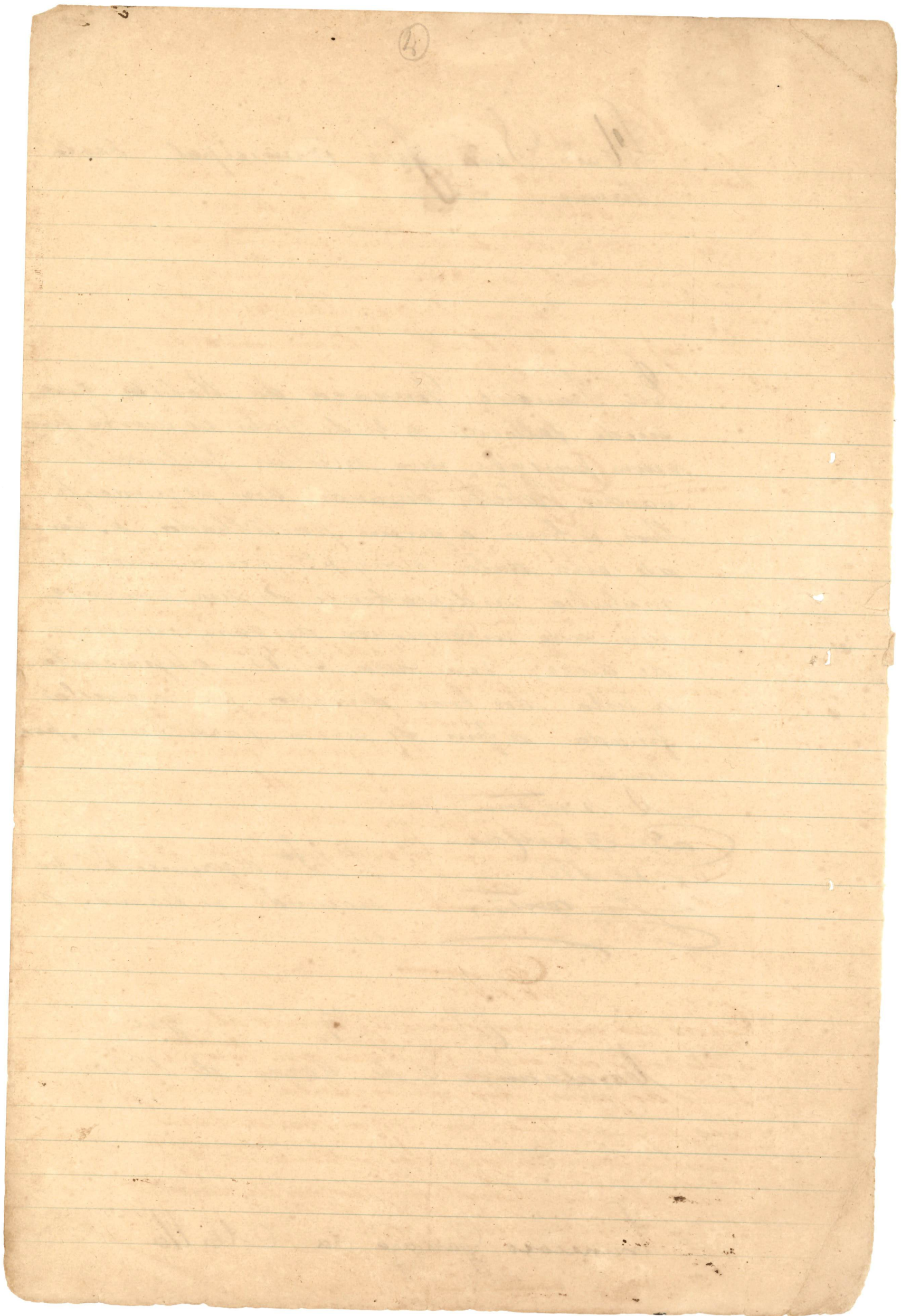
Car. 3 de Mar-
ço de 1930.

[Signature]

P.^{sa} deferimento po-
seguindo os termos da
lei

E. R. M.
Caraleante, 3 de Março de 1930

Francisco Gouzaga da Matta



3

9

Conclusão.

Hoje aos dias do mês de Maio de mil
novecentos e trinta; nesta Villa de Cavoe
Cante, de meu Cartorio faço estes autos D. 2^o
Conclusões ao Major Joaquim Trigueiros
Pantos, Juiz Municipal e al. Ophor. Eu
João Lopes de Santa Cruz. Escrivão des-
serviço.

= Elz Os =

Viendo eu vista a requisição
de fls e nomis do Cidadao Fran-
cisco Gamago da Motta, vice-
do Cabeça de Cavoe para in-
ventariar de dote e folio a
fim de de pois de pletado e con-
promissos da lei para as mes-
sarias de clausão, para in-
de pois notificado.

Cavoe e ante. 3 de Maio de 1930.

João Lopes

Pata.

Elzo no mesmo dia uiz anno elyad
declarado, eu meu Cartorio me foram
dado os puros e puros como oclipa. D. 2^o
cho supracitado para por mim ser
cumprido. Do que para constar fiz
este termo. Eu João Lopes de Santa
Cruz. Escrivão deservico.

Cartão

Cartão Em Escrivão a baixo assi-
gnado, para em cumprimento o dis-
pacho n.º 12, intimando ao cidadão
Francisco Gonsaga da Motta, em sua
C.T. 1520 propria pessoa dentro desta Villa, pa-
ra o termo de 500 réis de multa e de 1500
do que fôr bem seu te. Ouficio e
Verdade edm. f.º Caraleante 3 de
Maio de 1930.

Escrivão
José Lopes de Santa Cruz

Termo de Compromisso e Decla-
ração do Piura Cabeça de Casal, in-
ventariante.

Aos tres dias do mês de Maio
de mil novecentos e trinta e uma Villa
de Caraleante, Estado de Goiás, em Ca-
sa de residência do Major Joaquim Tru-
re dos Santos, actual Juiz Municipi-
pal, ausente em Escrivão do seu cargo, em
a hi presente o Senhor Francisco
Gonsaga da Motta, e pelo dito Juiz
lhe foi lido e odivido Compromisso
da Lei, depois d'isso abaixo do qual
lhe encaregar que se lhe assina e o dia
em que tiver o Gallardo sua mulher
Justina Bernardes Rabello, se tiver
deixado alguns supranome e ta.

mentaria quais eram os herdeiros que lhes
haviam ficado seus nomes e idades e que
deviam reconhecer todos. Bem sem occultar
algun debaixo da pena de perjur o
direito que nelle tiver pagar o dobro de
sua realia e incorrer no crime de per-
jura. E mais por elle acciito o dito Com-
promisso de larem que a sobredito sua
mulher Justina Bernardes Rebelo, tinha 9.1.122
fallecido a vinte e um de julho do anno
proximo passado, deixando os filhos con-
tante do Titulo de herdeiros, abaixo, com
os seus nomes e idades e que promettiam dar
a reconhecer todos os Bem sem occultar
algun, debaixo das penas que tinham
sido comminadas. De que para constar
larei este termo que assignarei com o
meu proprio Juiz. Eu Josi Lopes de Santa
Cruz escrevi e assinei.

Francisco

Francisco Gonzaga da Motta

Titulo de herdeiro.

1 Francisco Gonzaga da Motta
Vice-Cabeça de Casa

2 Joaquim Gonzaga da Motta. Com 2 d. chidoe

3 Domingos " " " " 7 annos " "

Conclusão

[Signature]

Conclusão.

Aos tres dias do mez de Maio de mil
novecentos e trinta, nesta Villa de Corda,
D.º do Cante, do meu Cartorio, faço os presentes
autos e nellos os meus típicos Lhebr
Juiz Municipal d'este termo. De que
fiz este termo. Eu José Lyra de Sou-
za Cruz. Escrivão do cartorio.

Os

Reigora as Honorárias e
compensações, os interesses
dos Colheitos, Curados, etc., pa-
ra se proceder perante o Juiz
a deslidação e a validação dos
dist. aut. e de mais, mediante a
relação dos bens a presentados
pelo novo cadastro de cada,
para um só registro.
Cav. de Maio de 1930.
J. Cruz.

Data

Esse no mesmo dia, mez, anno e lugar
de laudo, em meu Cartorio, me foram da-
dos os presentes autos e despacho
supra. De que fiz este termo. Eu José Lyra de
Souza Cruz. Escrivão do cartorio.

Certidão

Que se fez que em vista do despacho
 etc., houve notificação em suas próprias
 pessoas dentro desta Villa, aos Escrivão
 Francisco Gonzaga da Mota, inventariante, Dr.
 Supplente Vereiro Dnyr Collector Estad. C. T. 1500
 Real e Pedro Pereira Pinto. Sub. Pro. D. 500
 metros, dnyr Curador Geral d' Orphãos.
 do que ficaram bem sainte. Orefeito
 e Rubricado. Caraleante 3 de Março de 1930.

O Escrivão.
 José Lopes de Santo Cruz

Auto de Prescrição de Bens.

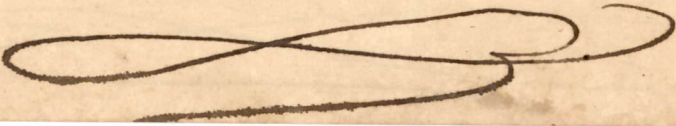
Com quatro dias do mês de
 Março de mil novecentos e trinta, nesta Villa
 de Caraleante, Estado de Goyaz, a Parochia
 residência do Major Joaquim Freyre de
 Santos, actual, Juiz d' Orphãos ou de
 menores, e de si presentes o Livro inven-
 tariante Collector Estadual e o Curador Ge-
 ral d' Orphãos em suas próprias e de a-
 cordo a relação expunha pelo mes-
 mo inventariante, se procedeu a desin-
 peção e avaliação dos ditos bens pela for-
 ma e maneira que a baixo vai
 mencionado

Móveis

Uma volta de Conta de ouro Com vinte
grammas avaliada por quarenta
450000 Ta cinco mil reis que sai amargem
Um Tazo pequeno novo. avaliado por
50000 Cinqenta mil reis que sai amargem
Uma Machina pisada avaliada por vinte
200000 Te mil reis que sai amargem Uma
franela meam avaliada por seis
60000 mil reis que sai amargem. Um Cal-
deirão meão, avaliado por oito mil reis
80000 Um Machado novo avaliado por oito
80000 mil reis, que sai amargem. Uma
enxada nova avaliada por Cinqenta
50000 reis que sai amargem. Uma Foice
60000 avaliada por seis mil reis que sai
Uma Caixa encerrada com polva pronta
30000 avaliada por trinta mil reis que sai
Uma Cangalha encerrada de go. Quas
Cangalhas encerradas avaliadas por duas
60000 Ta mil reis ambas que sai amargem
Um Sítio, usado, encerrado, avaliado por
400000 setenta mil reis que sai amargem. Um
Cupimbo para Canna avaliado por
800000 setenta mil reis que sai amargem
388000

Simmentes

Quatro Passas paradas avaliadas a qua-
160000 cento mil reis. Canto presunto mil reis
Quas ditos de ditos na posse avaliadas
800000 a quanto oitenta mil reis e sai
240000



Venda da lenda rectro a ^{Tia} g. de 240000
 Tres Paccas piteiros avaliadas a trinta seim
 es mil reis. Cunto seimer mil reis que sai 105000
 Quas ditas de dita na posse avaliadas a
 trinta seimer - setenta mil reis, que sai 90000
 Tres Paccas piteiros avaliadas digo, Tres no-
 rinhos de dois annos avaliadas a trinta mil
 reis noventa mil reis que sai amarguem 90000
 Duas ditas de dita na posse avaliadas
 a trinta mil reis sessenta mil reis e sai 60000
 Um ganho de tres annos avaliado por
 Cincoenta mil reis que sai amarguem 50000
 Tres Cavallos em bom uso avaliados a sessen-
 ta mil reis. Cunto a trinta mil reis sai 180000
 Um dito de arreo, idoso avaliado por
 sessenta seimer mil reis que sai amarguem 60000
 Um dito novo avaliado por sessenta mil
 reis que sai amarguem 60000
 920000

Paiz.

+ Quas partes de terra no Alqueiro no valor
 de sessenta e dois mil quinhentos e trinta
 seimer (624585) avaliada por cento cinco-
 enta mil reis que sai amarguem. Uma 150000
 parte no Sitio Bonduessero (omitali) ava-
 liada por quinhentos mil reis que sai 500000
 Uma parte de terra na posse (fama) no
 valor de quatorze mil reis avaliada por
 trinta mil reis que sai amarguem 30000
 + Uma dita no Recanar no valor de dizi-
 to mil quinhentos e trinta seimer por ava-
 liada por quarenta mil reis que sai 40000
 920000

720m *Perro da lenda retro a g^{ta} de*

Eu cerra o certo
Olopo pelo dito inventariante foi delatado em presenca do mesmo Juiz de min
Escritor e os demais funcioarios que na
da mais tinha a discerner o inventari
ante de Bns pertencente a este anno lamen
ta de sua *Thielker*. Justina Bernardes
Rabito e que pertencia a estas os deusa
is *Thielker* vissem a seu *Conhecimento* e
luminancia a ti e a este da partilha; fa
cendo esta sua declaracao de baixo de
Compromisso prestado. De que para con
tar lavrei este termo que assignem
Com o dito Juiz. *Eu* foi *João de San*
ta Cruz *Escritor* *João de*

de 1m

Conclusão.

Has quatro dias do mez de Março
de mil novecentos e trinta, nesta
de 2m *Pello do Cavalcante*, do meu Porto
rio faço estes autos. *Conclusão* do
mentissimo *Eu* foi *Juiz Municipal*
de que lavrei este termo. *Eu* faço

(33)

7

Supra de Santa Cruz. Escrivas o seu-
vy.

Com Vista

Vista as partes para me-
rem sobre a descrição, at e
avaliacão.

Car. de Marcos de 1930
F. Silva

Carta e Vista

No mesmo dia meiz anno elugas
reclarado, um meu Cartorio me forame
dado os prumitos autos e o despacho
supra, e dellis faço Com Vista ao Subm. D. 2.º
Francisco Figueira da Motta, invento- S. Cruz
riante. De que para Constas fiz es-
te termo. Em foyi Supra de Santa Cruz.
Escrivas o seu vy.

Com Vista

Ilm. Sr. Juiz Municipal
Nada tmb. Causa inventariante deste esp-
lio, disu sobre as Rescripções de Buns de
minha esp-za, Justina Benavides Rolatto,
Nist estoracur na forma de direito. Mas

Nossa Senhora para o 2.º for de justiça
Car. 4 de Março de 1930.
Francisco Gonzaga da Motta

Com Vista ao Cidadão
Biscal da Fazenda.

M.º Sr. Juiz Municipal

Concedo com as descrições e ava-
liações dos bens deste espólio por estas
de acordo com o direito. Mas inde-
pendente de termos, V.ª para como for
de justiça Car. 4 de Março de 1930

O Collector Encar.º
J. H. Vieira

Com Vista ao Cidadão
Curador Geral d' Orphãos

M.º Sr. Juiz Municipal
orphãos.

Nada tenho a oppor sobre as avaliações
com as descrições dos bens do pre-
sente arrolamento por achá-las em
forma de direito. Requirio a V.ª que
seja os quintais das legitiimas dos
menores, feito em bens novos e pro-
ductivos, como também em bens
de seir. O mais ficará a arbitrio do

moretissimos Juiz deliberos como for
de direito e Justica. Caraleante, 4 de
Marco de 1930.

Curador Geral.
Pedro Maria Pinto.

Recebimento.
Que Continuação, no mesmo dia, em
um Cartorio pelo Senhor Curador Ge-
ral d'Alphons, me foi dado estes autos D. 2.
Com presença supra: de que fiz este
termo. Eu José Lopes de Santa Cruz. Es-
crevi e escrevi.

Conclusão

As quatro dias do mês de Marco de
mil novecentos e trinta, nesta Villa
de Caraleante, foi um Cartorio feito
estes autos melhores ao mencionado D. 2.
no Senhor Juiz Municipal. Ao que
para Pouso fiz este termo. Eu
José Lopes de Santa Cruz. Escrevi-
rao e escrevi.

— Chas —

Passe Grm as Condições os Juiz
para dedecar de Taxas de 1/5.
e de 1/10 com os respectivos adin-
cionis de acordo o Reg. fis-

cal.
Cavaleante 4 de Março de 1930
J. S. Cruz

Carta.

De. No. Ocho no mesmo dia miz annos e lu-
gar declarado, no meu Cartorio mi-
fornu clado as pumtes autas sem
adispachos rectos e supra para pro-
mim per Cumpido. Do que para
Contas fiz este termo. Eu Josi So-
per de Santa Cruz. Escrito e assinado.

Guia do Contador

De. No. 50. SCm. Vei estas autas remettidos ao Conta-
dor este Juiz. Cidadão Jurgens Pi-
beiro de Britos para proceder adedicação
de taxas judiciorias e pendencia nas
pessoas de 1/2 e adde. Com as Cumpi-
mentas addeicencias, Constante como
no despacho. Cavaleante, 4 de Mar-
ço de 1930

O Escrivo
Josi Soper de Santa Cruz
Remetido.

Calculo para deducção de Taxas
Judiciaria e Hereditaria q.^{ta} o mui-
ro inmutante e seus filhos estão
sujeitos a pagar de suas meações e li-
gítima em inventario de D.^o Justino
Bernardes Ribeiro pela fôrça seg.^{te}

Importancia em Bens Moveis na 7. ^{ta} de	388#000
D. ^o dos Simoventes " " "	920#000
D. ^o " de Raiz " " "	720#000
	<u>2.028#000</u>

Abate a importancia do Calculo das Custas, na quantia de	<u>180#000</u>
	1.848#000

Abate-se a taxa judiciaria de $\frac{1}{5}$ - e adicional na quantia de	<u>4#005</u>
	1.843#935

Dividindo-se esta importancia em duas partes iguais Cabe ao Huiro Cabeça de Casal de sua meação a 7. ^{ta} de	meação <u>921#967</u>
---	--------------------------

Deduzindo-se da outra metade a taxa de $\frac{1}{5}$ de quintão hereditario com o adicional tem o seg. ^{te} resultad.	<u>10#140</u>
--	---------------

Caravante, 4 de Março de 1930
Jeronymus Ribeiro
Fiel e Contador do Juez

Colombo para debaixo de Taxas
Industria e Comercio de Taxas
no movimento de exportacao e importacao
superior a pagar de juros e comissao de
governo em movimento de Taxas
Banco de Colombo para debaixo de Taxas

Importancia em Dinheiro
por dia 2000000
por dia 2000000
por dia 2000000
por dia 2000000

Alto a importancia de
Colombo para debaixo de Taxas
por dia 2000000
por dia 2000000

Alto a importancia de
Colombo para debaixo de Taxas
por dia 2000000
por dia 2000000

Alto a importancia de
Colombo para debaixo de Taxas
por dia 2000000
por dia 2000000

Alto a importancia de
Colombo para debaixo de Taxas
por dia 2000000
por dia 2000000

Alto a importancia de
Colombo para debaixo de Taxas
por dia 2000000
por dia 2000000

Conclusão.
Nos quatro dias de meiz de Maio de
mil novecentos e trinta, nesta Villa de
Cavalcante, do meu Cartorio fazei vris. De 2^o
ta ois e os outros finchens e mmentis
simos Luths Jozig Municipal. Do que
fiz este termo. Eu Jori Lys de Santa
Cruz Encerrao e escrevi.

== Ojos ==

De se vista as partes fora
disando sobre a Calcuta
Cavalcante, Hojares de 1930
J. J. J. J.

Nota.

Elgo no mmentis meiz anno elyos
declarado, me meu Cartorio, me Jorani
dado os pmentis outros com o dispa. De 2^o
cho supracitado. Do que fiz este termo
Eu Jori Lys de Santa Cruz Encer-
rao e escrevi.

Termo de Vista.

Elgo me continuacao e no mmentis
mmentis, dia e ra idata supra, nesta
Villa de Cavalcante, do meu Cartorio
foez outros outros com visto ao mmentis inam-
tante. Do que fiz este termo. Eci

3

20
João Lopes de Santa Cruz Esmirã
Cesariay.

Com Vista

Mui. Sr. Juiz Municipal
Conceder Cam. o Coleção de dedução de ta-
xas por estar conforme o ducto. Cant.
4 de Março de 1930.

Francisco Gonzaga da Motta

Pata e Vista.

Elysium seguida vista Pella de
Cavaleante, em nome Cartório, pelo
Luis Colletor Esmirã, me foi
entregue as prometas antes com a
resposta supra, e delle oyo inmutari
ante. e delle fazer como visto no cadê-
ster Esmirã. Do que fiz este termo.
Eu João Lopes de Santa Cruz Esmirã ovari-
re.

Com Vista

Mui. Sr. Juiz Municipal
Sou de perfeita accordo pela maneira
que está organizado o colado petro
para dedução de taxas que estão
as de deirs deste inmutario depositos
apagar em e determinar pelo Re-
gulamento Fiscal por tanto nada mais

me offerece adisin. Mas independente de
tudo. 452 para o que foi de direito, em
przl dos interesses da Parada Estado al
Caraleante 4 de Março de 1930.

Collector Encarregado
L. V. Mury

Nota

Esse no mesmo dia e em uma timna
caí no meu Cartorio nesta Villa de
Caraleante, pelo Subr Collector Euto. D. 200
soal, me foi entregue os pumtes autos
Com a seguinte supra do que fiz este
tomo. Eu José Lyra de Santa Cruz. Es-
crivo a seguinte.

Conclusão.

Aos quatro dias de Março de 1930
pelo subcollector a timna, nesta Villa
de Caraleante, do meu Cartorio faço desta D. 200
autos Conclusão, ao Subr Juiz Municipal
do que fiz este tomo. Eu José Lyra de
Santa Cruz. Escrevo a seguinte.

Olhos

Visto o calcado axar. e em apia-
gimão das partes, - Julgo
Antes, por de direito e os efeitos -

divisor por dirio; intinendo
se as pias de Cahua de Caral
e inventariante para sa-
tisfazer ao prazo da Lei, e
importancia em grã por seus
filhos orphãos, cota sugeta
de taxa hereditaria de con-
for mado do Reg. Real
sem pezo.

Caraleantes de Moraes
de 1930.

João de Almeida

Nota

Eloja no mesmo dia meo anno de
declarado, em meu Cartorio, nesta villa
de Caraleante, em meu Cartorio me fo-
rão dado os papeis antes Com os
papeis supracitados. Do que fiz este tes-
timio. Eu José Lopes de Santa Cruz
Cruz de Almeida.

Guia duplicata.

Vou inventariante, tran-
cisco Gonzaga da Mota, pagar por
seus filhos Orphãos, na Collectoria
Fiscal dista villa, a quantia de
104140 reis de taxa sobre quintas ben-
dictas e adicional deduzido do
importancia de 9218967 que cou

3 =

Se de legitima por meus neste inun-
tario de D.ª Justina Bernarros Pradello
Constante e conspectivo Calculo de fe-
thos. Cavaleante 5 de Maio de 1930

O Escrivã
Josi Lopes de Santa Cruz.

Certidão
Pou fe que em obsequio o despacho
recta intimei em propria pessoa ao
Cidadão, Francisco Gonzaga da Motta,
para por seus filhos Cyphos, a promotor J. +
na Estação Fiscal a satisf. de cum. C. Y 15.0
portancia de taxa hereditaria que
estão sujeitos a pagar. Como determine
o mun. Ry. Fiscal Cavaleante 5
de Maio de 1930.

O Escrivã
Josi Lopes de Santa Cruz.

P. g. e fica recolhido a quantia de 108140
reis de taxa hereditaria de 1% e o add. de
não ha livro de Talão.
Collectora Estadual de Cavaleante
5 de Maio de 1930 O Escrivã
Josi Lopes de Santa Cruz

Conclusão.

Das Cinco dias do mês de Maio de
mil novecentos e trinta e sete, nesta Villa
de Caravelas, do meu Cartorio, faço des-
taes autos Conclusões do meu tissimo Juiz
Juiz Municipal. Do que fiz este termo
Em Jari Supra de Santa Cruz Escrivão
Cesario.

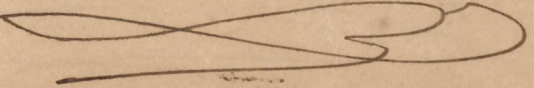
— Of —

Lejos notificados, o Cerao
Gent. Meios invadidos
Te para o acto de se louvar
um am parador para um
alvarado, que pois fazer
hoje as honras da banda que
Raya de mudo, se encontra
Cada cento e setenta e tres.
F. J. J. J.

Nota

Elajo no mesmo dia mes anno e lugar
declarado, em meu Cartorio que forau
dados os presentes autos Am e dispa-
do supracitado. Do que fiz este termo
Em Jari Supra de Santa Cruz Escrivão
Cesario.

Certidão

Certifico em Escritão acadiante no


meado e assignado para observancia o
 despacho ~~releto~~ ^{releto} ~~intifiquem~~ ^{intifiquem} em suas
 proprias pessoas nesta Villa dos Suba-
 ris - Pedro Pereira Pinto - Curador Geral
 d' Ophias e Francisco Gonzaga da
 Motta. viro inventariante, para tra-
 ze se lavoura em um partido pa-
 ra este mesmo arrolamento e ficarem
 scientes. Caraleante 5 de Março de 1930.

O Escrivão
 José Lopes de Santa Cruz

Sermo de lavoura.
 Aos cinco dias do mez de Março de mil
 novecentos e trinta e nesta Villa de Corol-
 eante Comarca de São José do Tocantins,
 Estado de Goyaz, e Casa de residência do
 Senhor Major Joaquim Freyre dos San-
 tos, actual Juiz Municipal ed Ophias
 onde eu Escrivão vim a si presente, o Cu-
 rador Geral d' Ophias e o viro inven-
 tariente se lavoura em Alexandre da
 Silva Motta para partição em duas
 dute inventario de P. Justina Pimenta
 dos Rabello, ordenando o mesmo Juiz que
 fosse notificado o dito para receber o
 diviso Compromisso de Lei de quem para
 constar houve este termo que todas as
 signaram - Eu José Lopes de Santa
 Cruz Escrivão do escrivão

Francisco
 Pedro Pereira Pinto.
 Francisco Gungaga da Mota

Certidão

Eu fô, haue nesta data notificado
 ad Cidadão Alexandre, para receber
 de C. O Compromisso de partidos dos Brios
 C. Y. 15. de arrolamento, que ficaram bem reunidos
 89^a 5000 te. Orefeio e Verdade. Cavaleante,
 3 de Março de 1930.

O Escrivão.

José Lemos de Santa Cruz.

Extrato de Compromisso de Partidos.

Aos cinco dias do mês de Março de
 mil novecentos e trinta, do povo de mil novecentos
 e trinta, nesta Villa de Cavaleante
 Comarca de São José do Brejo do Santo, Esta-
 do de Goiás, e Casa de residência do Ci-
 dadão Major Joaquim Freyre dos Santos
 actual Juiz Municipal deste termo,
 onde se Escrevia assim, ahi presente o
 Cidadão Alexandre da Silva Mattos
 e pelo respectivo Juiz lhe foi definido
 o Compromisso de Lei, de baixo do qual
 lhe meanejou que com boa e sã Con-
 ciência, partisse com toda igual-
 dade possível os Brios Constituídos

dute inventario e juntamente com o dote
fuiço assim procedendo. E sendo por elle
acceito o dito Compromisso assim fuit
te promettoy cumprir e fazer de bairro das
penas da Lei. De que para constar lancei
este termo que assignaue com o dito juiz.
Eu José Lopes de Santa Cruz Escrivão
Assesory.

Paulo

Conclusão

Aos cinco dias do mez de Março do
dito anno, nesta Villa de Caracaru te de
um Cartorio faço destes autos emelhor
a Excelentissimo Senhor Juiz Municipi-
pal. Eu José Lopes de Santa Cruz Es-
crivão Assesory.

Os

Organizando-se o monte-mór
seja devida em duas partes egua-
is, dando-se uma delle as fidei-
jussorias e a outra sobdevida
se em os effeitos da inventariação
observando-se a rectidão e exatidão
se recommendada por Lei. - Pi-
bligue-se - Caval -

Carta 5 de Março de 1930.

João

Pata

Elozo no meu dia mees amos e
lugar declarado, deajo um meu Carta-
rio me foram dado as pumtas de
ter com o despacho supra. Do que fiz
este termo. Eu Joao Lynn ~~de~~ Santa
Cruz Escrivão de Leitura.

Certidão

Certifico que em virtude do despacho
retrio, intimado por intimacao, ao pum-
te ano lamento me suas proprias pumtas
de 15 de Outubro de 1929, de qua ficou
Escrivão todos pumtas, edufi. Cava leante 5 de
Março de 1930

Escrivão.
João Lynn de Santa Cruz.

Partilha

Em cinco dias do mês de Março de mil novecentos e trinta nesta Villa de Caracante, Comarca de São José do Tocantins, Estado de Goiás, e Casa de residência do Excmo. Sr. Juiz Municipal des. 8mo te turno andeu Escreveram com os partidores nomeados e escolhidos. Juiz nomeado Ribeiro de Freitas assistente Juiz e Alexandre da Silva Malta a der os ulas com o dito Juiz se procedeu a partilha dos Bens desta arrolamento pela maneira seguinte:

Acharam elle Juiz e partidores a importância os Bens moveis descritos no mesmo inventario na quantia de trezentos e trinta e oito mil reis 388000

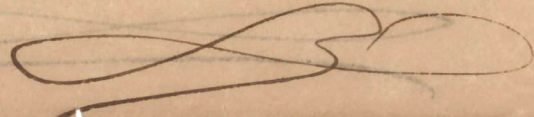
Acharam a importância os Bens moveis descritos, na quantia de mil e novecentos e vinte mil reis que sai a soma 920000

Acharam a importância os de Prata na quantia de setecentos e vinte mil reis 720000

Acharam a importância estas tres parcelas na quantia de dois mil e vinte e oito mil reis que sai a soma 2:028000

Acharam que dividido esta quantia em duas partes iguais, pertence a o Sr. Manoel da Silva de sua meação a quantia de mil e novecentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete que sai a soma 9218967

Acharam finalmente elle Juiz e partidores que se dividido a outra meação



Leg.^{as} p. trecentos sessenta mil novecentos e trinta

4604983 : e tres que sai amargue. E por esta
maneira Souberam elle foy e partidom
esta partilha por bem feito para a
Conformidade dellas se faserem as respe-
ctivas pagametas Observando todas igua-
dades possivel De tudo fiz este termo
que todos assignaram. Eu Josi Lyra
de Santa Cruz Escrivão do termo.

Estados

Giuseppe Rizzuto da ¹⁰Trinità
 Aveva due da Silvia Natta

Pagamento feito ao Sr. Manoel Cabeca de
Casal - Francisco Gonzaga da Matta
pelo que lhe coube de meação neste immen-
tario pela sua mulher Dona Justina Benar-
des Ribeiro de quantia de Um cento e

quatre-vingt mil pils que j'ai amassés.

Harria una machina de costuras, usa-

da, praticada por vinte mil reis que sai

Haverá um taixo fizemos um arabia

por Cincuenta mil marcos de avaras

meu - Honorá - Um Livro amado ao

liado por setenta mil reis em Saiamaç

Henri - Uma Pinguim arcaico, avoli-

add per trenta mil più quindici



Terra da Sauda rectro a g. ^{Tia} de 1904000
 Haveria Um Engenho para Canva, ava-
 liado por cento mil reis que sai amargem. Haveria Um Macho de mrs avaliado 80000
 por cento mil reis que sai amargem. Haveria 80000
 ra Uma Enxada nova avaliada por cinco
 mil reis que sai amargem. Haveria Um 50000
 Caldeirão mrs, avaliado por cento mil reis 80000
 Haveria Uma Fauce nova avaliada por se-
 is mil reis que sai amargem — 60000
 Haveria Duas Facas paridas no mnyudo,
 avaliadas a quantia mil reis a tuta mil 80000
 Haveria Uma dita Artista no mesmo, ava-
 liada por trinta e cinco mil reis que sai 35000
 Haveria Uma Norilha de dois annos no
 mesmo lugar, avaliada por trinta mil reis 30000
 Haveria Um Cavallo de arreo, idõo, avaliado
 por Cessenta e cinco mil reis que sai amargem 65000
 Haveria Um dito mrs avaliado por Cessenta
 mil reis que sai amargem. Haveria Um 60000
 dido de dito avaliado por Cessenta mil
 reis que sai amargem. Haveria Ameta 60000
 de os valores do Sitio Bom Successo avaliado
 por quinhentos mil reis a quantia de
 duzentos e sessenta e dois mil reis que sai 262000
 Haveria no valor dos terrenos do Moguêdo, a-
 valiada por Cento e cinquenta mil reis de 15
 quantia de setenta e cinco mil reis e sai 95000
 Haveria Uma parte de terra no Bissarã,
 avaliado por quarenta mil reis que sai 40000
 Haveria mais Uma Caixa encerrada Com
 dila pruta por trinta mil reis que sai 30000
 Esponta maneiro Poveram 1014000
 Cheio

elles Juiz e partidarios, por feito o paga-
mento a sorte da meação do dito rio
Cabeça de Casal. De qui para constar la-
rei este termo que todos assignaram
Eu Josi Symon Santa Cruz Escrivão
o escrevi.

Francisco

José Gomes Rib.º de Freitas
Escrivão de S. Paulo de Matta

✕ Pagamento feito ao Orphan, Joa-
quim Gonzaga da Matta, de que lhe coube de
legitima seu inventario de sua mãe Dona
Justina Bernardes Rebelo sujeito custos
e taxas - a quantia de quinhentos e sete

507400 mil reis que sai amargem - Haverá

no valor de uma panela avaliada por reis

34000 mil reis a quantia de trinta mil reis e sai

Haverá no valor de uma botto de ouro de

ouro com vinte grammos, avaliada por

quarenta e cinco mil reis a quantia de

224500 vinte e dois mil e quinhentos reis que sai -

Haverá no valor de uma Cangaíba, amada,

avaliada por trinta mil reis - a quantia

15000 de quinze mil reis que sai amargem

Haverá uma Passa parada no Mynho,

40000 avaliada por quarenta mil reis e sai

Haverá uma dita ditino, no muno

35000 lujar, avaliada por trinta e cinco mil reis

Haverá uma dita parada na "Passi", ara

40000 lido por quarenta mil reis e sai

1554500 Haverá uma dita ditino no muno

33

Per da lenda retro aq. de ^{tia} 155#500
lugar, avaliado por trinta e cinco mil reis 35#00
Haveria Uma milha de dois annos, no Mo-
guho, avaliado por trinta mil reis que sai 30#00
Haveria Uma dita de dito na "Pm" ava-
liado por trinta mil reis que sai - 30#00
Haveria no valor do garoto avaliado por cin-
coenta mil reis a quantia de vinte e cin-
co mil reis que sai a quantia - Haveria 25#00
Um Cavallo novo, avaliado por cincoenta
mil reis que sai a quantia - Haveria 60#00
no valor do ditto Bom Euceno, avaliado por
quinhentos mil reis - a quantia de Cin-
to e sessenta mil reis que sai a quantia 119#00
Haveria no valor dos terrenos do mogho, avali-
ado por cento e cincoenta mil reis - a quan-
tia de trinta e sete mil e quinhentos reis 37#500
Haveria no valor dos terrenos de "Pessi" avali-
ado por trinta mil reis que sai a quantia 15#00

E por esta maneira houveram elle 507#000
Juiz e partidarios por satisfeito a legitimo Chris-
toophor Jozuim Jozaya da Motta. De
De qui para Constante fiz este termo que tem
assignaram - Eu Joze Lys de Santa Cruz,
Escrivão Cescery.

Alexandre de S. Mello
Jeronymo Rib. de Feito

Pagamento Feito ao Orphan Paulo
de Jozaya da Motta, de que the Carta de
legitimacao e inventario de sua mae - Jus

- Uma Bombarda Tabuleto, sujeito a Custas e Taxas, aquantia de quinhentos
- 50400 e sete mil reis que sai amargem Heaveria. No valor (pinto) de uma pagella de ferro avaliado por seis mil reis aquantia
- 34000 tia de tres mil reis que sai amargem Heaveria. O Resto do valor de uma Vulto de conto de ouro com o peso de vinte grammos, avaliado por quarenta e cinco mil reis
- 224500 Finta e seis mil e quinhentos reis e sai Heaveria. O resto do valor do Lougalho, avaliado por trinta mil reis aquantia
- 15400 de quinze mil reis que sai amargem Heaveria. Uma Passa passada avaliado por
- 40400 quarenta mil reis (no Moynho) que sai Heaveria. Uma dita Sortina no mesmo lugar
- 35400 avaliado por trinta e cinco mil reis e sai Heaveria. Uma dita passada na Passa avaliado
- 40400 liado por quarenta mil reis que sai Heaveria. Uma dita Sortina na Passa avaliado
- 35400 por trinta e cinco mil reis que sai amargem Heaveria. Uma Novilha de dois annos no
- 30400 gado, avaliado por trinta mil reis e sai Heaveria. Uma dita de dita na Passa
- 30400 liado por trinta mil reis que sai amargem Heaveria. O resto do valor do garrote, avaliado por cinquenta mil reis aquantia de Finta
- 25400 e cinco mil reis que sai amargem Heaveria. Um Carvello novo avaliado por
- 60400 cinquenta mil reis que sai amargem Heaveria no valor do Sitio (metase) avaliado por quinhentos mil reis. Bom Su-
- 119400 ccesso - aquantia de cento e noventa mil reis
- 4544500

Sem da lauda retro aff. de ^{Tia} 454#500
Haveria o resto do valor dos terrenos de meyudo
avaliada por cento e cincoenta mil reis a
quantia de trinta e sete mil e quinhentos 37#500
Haveria no valor da terra da Poma, avali-
ada por trinta mil reis a quantia de
quinze mil reis que sai amarguem 15#000
E por esta maneira hummam elle 50#000
Juiz e partidores, dado por satisfito em Cheiro
saligintimo do Orphao Comm. por Jmza
gado Alotta. Do que para Comstar fizeste
terno em que todos assignoraram. Eu Jo-
se Lopo de Santa Cruz Escrivao Comm.
J. antz

Jeronymo Ribeiro de Freitas
Haveria de de Silva Alotta

Conclusão.

Atos seis dias do mez de Março de mil no-
vcentos e trinta e oito Villa da Cavalei-
te, do meu Cartorio faço os presentes au-
tos conclusos ao Cidadão Juiz Munici-
pal. Do que para Comstar fizeste terno.
Eu Jose Lopo de Santa Cruz Escrivao
Comm.

— Olyas —

Vista as hiuos instantaneas
Curador Jose Joao da Silva

sobre as paróquias
Cave São Marcos de 1930
J. Amador

Pat's Vista.

Carta e Vista.
 Olojo no mesmo dia nũz annos. lu-
 gar declarado em nome Cartorio, me fo-
 raõ dado os pũsentes autos Com o sis-
 pachõ recto e supra, e dellas faço Com
 D^o Vista ao Piuv Publica de Karal. inven-
 toriante. Do que para Paristar fiz este
 termo. Em Jasi Lyris de Santa Cruz Es-
 crivão Oseseny.

Contra Vista

Mos. Sr.º Municipal
Estando de acordo a partir
destes Autos com o despacho de
deliberação de folha e assim ma-
caz de Serem por V.ª.ª julga-
das Cavalcante 6 de Março de
1930
Francisco Gonzaga da Matta

Com Vista ao Cidastio Cu-
sador Geral d'Opphão.

Ilmo. Sr. Juiz Municipal e Ophuro.

Depois de bem examinar as partilhas de fols
destes autos, e nada encontrando sobre as
mesmas de irregularidade que podese
se trazar prejuizos para os meus Cura-
tados, sou de accordo que se jure
as mesmas julgadas boas. Requerer
que seje intimado o Nro insen-
tante pae dos menores para assi-
gnar o termo de tutela de seus fi-
lhos, depois de prestado o Compulente
Compromisso. Arbitro do meriti-
mo Juiz ficara de liberar como for
de direito e justiça. Caraleante, 6 de
Maio de 1930.

O Curador Geral.

Ricardo Vieira Pinto.

Acta

Ocho no mesmo dia em que se fez a dita
acta, em meu Cartorio, me foram dados as pes-
soas autas, com a supsta supra do Cidado & Nro
Curador Geral de Ophuro. Do que para con-
tar fiz este termo. Em Josi Lopes de Santa
Cruz Escrevaes Accusay.

Conclusao.

Por seis dias do mes de Maio de mil no-
vcentos e trinta e oito nesta Villa de Caralean-
te do meu Cartorio fizeo em primeira au-

Em Conclusão. Do que para Comstar fizes
de termo. Em São Paulo de Santa Cruz Es-
cusa e Censura.

Ofes

Depois de delatar, fago a taxa
judiciaria de 1/10 e 1/20
addecim, passando a
Compartilha queo duplicado
da, voltando concluso.
Favale aut, 6 de Maio de 1930
F. aut

Costa

Logo no mesmo dia, um anno elyar
delatado que um Pastorio me foram da
de os presentes antes com o despacho
supra. do que fiz este termo. Em São
Paulo de Santa Cruz Escusa e Censura.

Guia Duplicata para paga-
mento de taxa judiciaria.

Vai o Senhor Francisco Gonzaga da
Mota, viroo Galvão de Casal e irma-
nante, em bens deste espolio, pagas
na Estação fiscal desta Pila, dita.

La judicialia do $\frac{1}{5}$ adicional, a quan-
tia de 48.065 reis deduzido da importância
de 1.848.400. Cavaleante 6 de Maio de 1930

O Escrivão
João Lopes de Santa Cruz

Guia pa Sello.

Vai o Subsecretario de pagar na Col-
leção Estadual desta Pella, a quantia
de 138.800, por vinte e tres folhas destes au-
tos escriptos e por se escrever.

Cavaleante, 6 de Maio de 1930.

O Escrivão
João Lopes de Santa Cruz
Pg. 138.800 reis de sellos constante da guia
não ha estampilha e nem livro de co-
ciment. Collectoria Estadual de Cad. de Mar-
ço de 1930. O Collector Encad. Vini

Conclusão

Aos seis dias do mez de Maio de mil no-
vcentos e trinta, nesta Pella de Cavalean-
te do meu Cartorio, faço estes autos por
Aluns do Cidadão Major Joaquim Frey-
res Santos Juy Municipal deste termo. Eu
João Lopes de Santa Cruz - Escrivão Oescri-
v.

— O Escrivão

20
Pg. 48.065 reis de taxa judicialia
deduzido da importância de 1.848.400. Collectoria Estadual
de Cavaleante, 6 de Maio de 1930. Cavaleante

Vistos estes autos &c.

Considerando que em vista de
acordo e apaziguamento das partes,
intermediadas, julgo por senten-
ça afluente, partilhas de fls. a
fls. e mandando que se cumpra a
grande interveniente como
nella se contém, salvo o derre-
to de partes e flujos de Tercei-
ro, interveniente a parte in-
terveniente e publicamente.
Foram para o autor do Opho-
rão a Francisco Gomeza de
Alta, pai do mesmo, que
para isso sentar o devido
Chamamento (Custas pro-
rata, contados pelo respecti-
vo Camarão.

Canonica, 6 de Março de 1930.

João de Santa Cruz

Cpta

22^{no} Oloso no mesmo dia mijamos oloso
declarado, em um Cartório me fructu-
do os pontos antes com o respectivo
pro. do que foy este termo. Eu João
Lopes de Santa Cruz. Escrivão Juu-
ry.

Certidão
Certifico em Presença do abaixo assi-
gnado

para a ~~leitura~~

Em aditum ao meu despacho
fico o Tutor já nomeado Ci-
dadão Hipólito Theodoro de S.
na form. e sua Administração
de Tutor e bens da Orpha Anna
Rosa, sua tutelada, remota-se os
Autos ao Contador de Juiz. da
era Supra.

Flavio

(C. 22 de Maio)

Wally

(42)

B 150

quando em intimação desta autoridade
da Intimção peticu, em suas proprias pes-
soas do que ficaram bem seintis. Do
que deu fé. Caraleante 6 de Março
de 1930

Escrivão

José Lopes de Santa Cruz.

Publicação

Logo no mesmo dia de hoje peticu de
Caraleante para publicar a intimação pro 8^{to}
ferrado nisto antes, em um mês mais.
E eu José Lopes de Santa Cruz Escrivão
Assino.

Certidão

Eu José Lopes, nesta data, que em o-
bediência a intimação peticu intimado a
ao Senhor Francisco Gonzaga de Matta, pa-
ra vir receber o Campromissso de todos os
os Orphãos seus filhos, do que ficou bem C. 1500
seinte. Orphãos. ivensos. Caraleante
6 de Março de 1930

Escrivão

José Lopes de Santa Cruz

Traslado - Termo de Tutor

As sete dias do mês de Março de mil
novecentos e trinta e uma Villa de Caral

[Signature]

44
caute, em Casa de residência do Subst
Major Joaquin Freyre dos Santos Juiz
Municipal deste termo para os Escriv
ões de Vm. ahi presente os Subst. Fran-
cisco Gonzaga da Matta, e por elle Juiz de
foi dividido o divido em promisso, de
baixo de qual. Vm. incansavel que na
qualidade de tutor de seus filhos
ficarão pelo fidejussamento de
Rosa Justino Bernardino de Alencar, a
quem trasse exactamente seus bens
Cuidasse exemplarmente de sua e-
ducacao, defender seus bens tanto
em Juizo como fora d'elle e em exactos
contos de seus rendimentos em diarias
tempes entregando fielmente todos acau-
ce para ser arrecadado no cofre anu-
prizado em Bens de Doar na Confor-
midade da Lei. Assim o promettue fazer
e cumprir de baixo de responsabilidade
De que para Constas foy este termo que
assiguro com o mesmo Juiz. Em Jori
Lugar de Santa Cruz Escrivão o Escrevy.
"Santos" Francisco Gonzaga da Matta
Era o que se continha no dito ter-
mo de tutor, que para aqui hum
fidelmente Copiei do proprio ori-
ginal que sou fe. Em Jori Lugar de
Santa Cruz. Escrivão o Escrevy. e
assiguro-me.

Josi Lopo de Santa Cruz

Guia do Contador do Juiz -

Sai entre outros, reunidos as
Cidades Contador Sinto Juiz
Yunyem Ribeiro de Freitas, De
para proceder acautelação de 252
de Contador ditos autor de anno
lançamento. Carateam, 6 de Mar
ço de 1930 -

Freixo
José Lopo de Santa Cruz

Partes acontar - a

Paço Juiz		
Comp. Co.	(3)	1.800
Disp. inter. Co.	(2)	8000
Estado		10000
Parta		10000
Prov. de tutor		3500
		33.300

As Contador inclusiva
Calculo

Paço Co. de Orçamento
inclusiva ass. de avaliação - 9.000
11 tons

Sob os autos

13.2800
55.100

As Escr
A. A. de Parta
C. Int. (5)

45000
75000
12000

900

Transp ^o Geral	55.700
" de Enx ^o - 12000	
DDG ^o (3)	15000
T ^o s maiores (5)	5000
" menores	5400
" de tutor	4000
G.G.G. duplicata (3)	8000
" p ^o de contador (2)	010000
	50.400

Ar ^o Partid ^o de amor -	12000
Taxa de mud ^o	118411
" p ^o de mud ^o	100140
" p ^o de mud ^o	42065
Ar ^o Total -	1324300

Lev^o 5 de Março de 1930

Oleantados

Jeronymo Ribeiro de Freitas

Transp ^o Geral		55.72.
" de Enx ^o - 12000		
D.D.D. ^o (3)	15000	
T ^o maiores (5)	5000	
" miúdos	5410	50.400
" de tubos	4000	
G.G.G. duplicata (3)	8000	
" p ^o de centro (2)	016000	

As Partidões ambr -

Taxa h^o de 2^a

" j^o de 2^a

Ar. Trdo -

125000
118511
105140
42065
1324300

Leat^o 5 de Março de 1930.

Oleuado

Juveny^o Pib^o de Freitas